

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

I  
Série

Número 220

## Suplemento

## Sumário

**SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**  
**Portaria n.º 805/2025**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 514/2025, de 12 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 158, previstos para o procedimento “LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL - FUNCHAL - - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 20/2025, no valor global de 821.155,00 €.

**SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 805/2025**

de 12 de dezembro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 514/2025, de 12 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 158, previstos para o procedimento “LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL - FUNCHAL - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 20/2025, no valor global de 821.155,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 514/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 158, a 12 de setembro, previstos para o procedimento “LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL - FUNCHAL - - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 20/2025, no valor global de 821.155,00 € (oitocentos e vinte um mil, cento e cinquenta e cinco euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025 .....	32 133,28 €
Ano económico de 2026 .....	789 021,72 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento da RAM de 2025.
4. A verba necessária para o ano económico de 2026 foi inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

12 de dezembro de 2025

**II**  
Número 220

S - 3

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

**EXEMPLAR**

A estes valores acresce o imposto devido.

**ASSINATURAS**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)